



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 097/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem, respeitosamente, **indicar** ao Senhor Prefeito Municipal o que se segue:

"Que seja sejam instaladas placas de 'PROIBIDO O ABANDONO DE ANIMAIS' ou 'ABANDONO DE ANIMAIS É CRIME' em locais estratégicos, como próximo à rodovia, próximo a restaurantes e postos de combustíveis, dentre outros lugares".

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa inibir o abandono de animais em nossa cidade e em sua proximidade, além de informar a população que o abandono de animais é um crime, sendo tal conduta reprimida pela sociedade e pelo sistema jurídico.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 25 de outubro de 2022.

**MATHEUS SOUZA ALVES
VEREADOR – PSC**

12 DEZ TABULEIRO 1953